Excelentíssimo Senhor
Alexandre Zocche
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Apresenta-se à apreciação desta Comissão o seguinte Remanejamento à Emenda Impositiva à Lei n.º 6.548, de 22 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), nos termos das prerrogativas legais e regimentais conferidas aos vereadores.

REMANEJAMENTO N.º 33/2026
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 48/2025

Autoria da Emenda	Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Órgão Executor	09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Beneficiário	INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICENCIA
CNPJ	48690043000172
Valor total da emenda	R$ 30.000,00

Justificativa

escrição

Oferecer aulas gratuitas de ballet e taekwondo para crianças e adolescentes atendidos pelo Instituto Jojoca de Beneficência, residentes no Bairro São João, visando promover desenvolvimento físico, cultural e social, ampliando oportunidades de acesso à prática esportiva e atividades artísticas.

Objetivo: Promover o desenvolvimento físico, motor, social e cultural de crianças e adolescentes por meio da oferta regular de aulas de ballet e taekwondo, fortalecendo vínculos, incentivando hábitos saudáveis e ampliando oportunidades de participação em atividades educativas, artísticas e esportivas.

Justificativa

O Instituto Jojoca de Beneficência, fundado em 2022, é uma associação civil beneficente atuante na área da assistência social, com sede no município de Pato Branco – PR. Suas ações concentram-se no Bairro São João, onde atende famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, marcadas por baixa renda, insegurança alimentar, ausência de saneamento básico, déficit de aprendizagem, incidência de criminalidade e violações de direitos. As atividades são executadas por voluntários e profissionais contratados, comprometidos com a promoção do desenvolvimento social de crianças, adolescentes e seus familiares. A atuação do Instituto teve início em dezembro de 2020, com a organização de ceias de Natal para famílias carentes. Em 2021, ampliou-se o atendimento com a distribuição de cestas básicas no município e, em 2022, consolidou- se formalmente a criação do Instituto Jojoca de Beneficência. Atualmente, o atendimento ocorre nas antigas instalações da Escola Municipal Udir Cantu, no próprio bairro, cedidas à entidade por meio do Termo de Permissão de Uso Gratuito de

Bem Público nº 04/2025, firmado com a Prefeitura Municipal de Pato Branco. A partir dessa permissão, foi possível estruturar adequadamente os ambientes e ampliar as ações oferecidas à comunidade. Hoje, o Instituto atende 110 crianças e adolescentes, sendo 50 crianças de 3 a 7 anos, 45 crianças de 8 a 10 anos e 15 adolescentes de 11 a 13 anos, todos participantes das atividades e projetos desenvolvidos pela entidade. Entre as principais ações já realizadas destacam-se a Mercearia Solidária, iniciativa que disponibiliza alimentos e itens de higiene a preço simbólico conforme as doações recebidas para auxiliar as famílias cadastradas, bem como diversas oficinas contínuas, como artesanato, saber e primeiros passos, aulas de percussão por meio do Batuca Jojoca, oficina de corrida, oficina de capoeira e oficina de escaleta, que contribuem para o desenvolvimento cultural, educacional e esportivo dos atendidos. Além das atividades regulares, o Instituto promove ao longo do ano a celebração de datas festivas, com encontros e momentos de convivência que 4 fortalecem vínculos, promovem a integração comunitária e estimulam o desenvolvimento emocional e social das crianças. O Instituto Jojoca de Beneficência atua de forma integral no apoio às crianças e suas famílias, promovendo ações que envolvem educação, cultura, esporte, cidadania e fortalecimento de vínculos, sempre pautado no respeito, acolhimento e segurança.

Público-alvo

Crianças e Adolescentes do Bairro São João com idade de 4 a 13 anos.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):

Identificação crédito orçamentário	**Código**	**Descrição**
Unidade Orçamentária:	09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação:	02.628	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa		
Item	Código e Descrição	Valor
1	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 30.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Descrição**
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Ação:	02.347	Manutenção das atividades da pessoa idosa
Natureza da Despesa:	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS — R$ 30.000,00	

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.
Autoria: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - Partido Social Democrático

Assinado digitalmente por ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Papel: Parte
(CPF 855.604.059-49)
Data: 14/04/2026 15:04:51 -03:00